



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por intermédio da Sr^a Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, sediada na Rua Roldão Miranda, nº 550, Funcionários, Contagem/MG – CEP: 32.040-335, neste ato representada por Soraya Aparecida Rios Alves, inscrita no CPF sob o nº 407.788.516-72 e CI nº MG-3.434.800, PC/MG, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PARA DOAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº019/2022**.

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº019/2022, proposta comercial do fornecedor, Processo **Licitatório nº 048/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através dos gestores de contratos**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.

3.10. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens entregues.

3.11. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.12. Os produtos, ainda que recebidos pela **CONTRATANTE**, poderão ser rejeitados posteriormente, quando, durante a vigência dos prazos de validade, forem observados defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam a sua usabilidade. A **CONTRATADA** deverá, nesses casos, substituir as cestas básicas com os possíveis problemas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almojarifado ou demais setores da Contratante (via e-mail), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº019/2022.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II – DO CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 675.277,40 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

EMPRESA: SUPER CESTA BÁSICA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.467.701/0001- 05						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.780	UN	ACUCAR CRISTAL 5KG - Cor: Branco; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com no mínimo 99,7% de sacarose, com aspecto granuloso fino a médio, com cristais bem definidos, isento de umidade, substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, transparente, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	GLOBOÇUCAR	R\$ 17,90	R\$ 17,90
			ARROZ BRANCO 5KG - Tipo: 1; Classe: Longo fino; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade,	CAMPINEIRO	R\$ 19,40	R\$ 19,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		com graos inteiros, polidos, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, com no maximo 14% de umidade, isentos substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.			
		CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, moido, constituido de graos de cafe tipo 8 COB ou superiores, com no maximo 20% em peso de graos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos, em perfeita condicao para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem a vacuo, adequada, original, nao toxica, sem danos, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	PILÃO	R\$ 14,90	R\$ 14,90
		EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 350G - Aspecto fisico: Pastoso; Composicao: Tomate, sal e acucar; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, concentrado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em sache adequado, original, nao toxico, inodoro e contendo informacoes gerais,	XAVANTE	R\$ 1,80	R\$ 1,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo aproximadamente 350g.			
		FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	TIPUÁ	R\$ 5,11	R\$ 5,11
		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem fermento, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade, numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	CISNE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
		FEIJAO CARIOCA 1KG - Tipo: 1; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substancias toxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve	MANGIARE	R\$ 7,91	R\$ 15,82



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.			
			FUBA MIMOSO FINO 1KG - Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	XODÓ	R\$ 3,30	R\$ 3,30
			GOIABADA CASCAO 350G - Ingredientes: Polpa de goiaba, acucar e acido citrico; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado individualmente em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 350g	PREDILECTA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
			MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G - Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e	DOM SABORE	R\$ 2,20	R\$ 4,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.			
		MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos inteiros, precozidos, imersos em liquido de cobertura, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata hermeticamente fechada, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g drenado	BONARE	R\$ 2,50	R\$ 2,50
		OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, refinado, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, sem danos, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de	ABC	R\$ 8,59	R\$ 17,18



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 900ml.			
		SARDINHA EM LATA 125G - Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, imersos em liquido de cobertura com molho de tomate temperado e sal, sem glutamato monossodico, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, SIF do fabricante, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 125g.	PESCADOR	R\$ 4,82	R\$ 4,82
		TEMPERO DE ALHO E SAL 500G - Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com maior concentracao de alho, aspecto umedecido, sem glutamato monossodico, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em saco plastico, adequado, original, nao toxico, inodoro e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote;	SAYONARA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor Unitário: R\$ 116,83 (Cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos) Valor Total: R\$ 675.277,40 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação	Fonte
117	02.02.02.11.331.0043.2023.3.3.90.32.00	1.500
467	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.32.00	1.500

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir da data de sua última assinatura eletrônica até 30/06/2023, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA
SORAYA APARECIDA RIOS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento baac6771-4a23-45a3-a038-6de6ce6b81f7



Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Natalia Costa Leão*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Natalia Costa Leão*
-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  SORAYA APARECIDA RIOS ALVES:40778851672
Certificado Digital
superalimentos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

29 Mar 2023, 16:52:16

Documento baac6771-4a23-45a3-a038-6de6ce6b81f7 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:52:16-03:00

29 Mar 2023, 16:53:57

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:53:57-03:00

29 Mar 2023, 16:57:22

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19532) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:57:22-03:00

29 Mar 2023, 17:05:41

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27274) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-03-29T17:05:41-03:00

29 Mar 2023, 17:05:59

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T17:05:59-03:00

29 Mar 2023, 17:07:18

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **superalimentos@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T17:07:18-03:00

29 Mar 2023, 23:50:38

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 179.179.204.93 (179.179.204.93.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 3306) - [Geolocalização: -19.6345856 -43.8960128](#) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2023-03-29T23:50:38-03:00

30 Mar 2023, 15:22:32

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **superalimentos@yahoo.com.br** para **superalimentos@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2023-03-30T15:22:32-03:00

30 Mar 2023, 15:43:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SORAYA APARECIDA RIOS ALVES:40778851672 **Assinou como parte** Email: superalimentos@yahoo.com.br. IP: 45.231.11.140 (45-231-11-140.gvctelecom.com porta: 36814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=SORAYA APARECIDA RIOS ALVES:40778851672. - DATE_ATOM: 2023-03-30T15:43:12-03:00

30 Mar 2023, 15:46:09

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 41556) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-03-30T15:46:09-03:00

30 Mar 2023, 15:47:50

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60900) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-03-30T15:47:50-03:00

30 Mar 2023, 15:48:01

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email:
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36310) -
Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-03-30T15:48:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):04f3beb59751fdb90f254a87ba0c6be3631ec1641bb6cb74cc6b64c92077656a

(SHA512):d66a7f51453e4bbee4648722ecd72bc1951b8bdba41e68f7d3487bd1bd5c10da0275eb150d6c6b3ba3ef32086c962d4ede7ccdb8d0750c65455e3fff635269ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign